

***Portugal as a center of international arbitration or the Archimedes Lever* | Portugal como um Hub de arbitragem internacional ou a Alavanca de Arquimedes**

Conferência Internacional de Arbitragem (PCA Haia)

Lisboa, Gulbenkian, 4/10/18

1. Cumprimentos e expressão do meu prazer em participar nesta Conferência Internacional.
2. Há quem diga que não haveria Cristo sem João Batista, que indicou o caminho. Mas seguramente que sem Paulo de Tarso não teria havido Cristianismo como religião meta-judaica e com aspiração a abarcar a Humanidade conhecida, ou seja também os “gentios”.
3. E, sem dúvida, também essa religião de revoltados não teria chegado onde chegou – para o bem e para o mal – sem a instalação de Pedro na capital do império romano e a gradual transformação do Bispo de Roma na cabeça da Cristandade.
4. O Tribunal Permanente de Arbitragem, instituído em 1899, pode afirmar-se que é o João Batista do sistema arbitral, tal como o conhecemos.
5. Além disso, em 1945 foi instituído o Tribunal Internacional de Justiça (TIJ) pela Carta das Nações Unidas, e decidido que os seus 15 juízes seriam escolhidos a partir de propostas oriundas nos grupos nacionais da Corte Permanente de Arbitragem. E, como se isso não bastasse, o TIJ ficou simbolicamente com sede em Haia, no mesmo Palácio da Paz que alberga o PCA. Nesse momento, e em certa medida, o Palácio da Paz tornou-se no Vaticano da arbitragem internacional, aquilo a que autores chamam (de modo

mais rigoroso, ainda que menos surpreendente) “a sede do direito internacional”.

6. E agora estarão alguns de vós a questionar-se: onde encontrar S. Paulo, neste momento de digressão leve de história comparada? Está em minha opinião seguramente no coletivo que constitui a UNCITRAL (United Nations Commission on International Trade Law). Esta instituição vive basicamente entre Viena e Nova Iorque. Mas em todo caso colocou o PCA no centro do sistema arbitral que criou à sua volta e a partir do sistema normativo que fez para a arbitragem o que Paulo de Tarso fez para o Cristianismo.
7. De facto, a New York Convention, a Model Law on International Commercial Arbitration, as Arbitration Rules, a Mauritius Convention on Transparency criaram a religião arbitral. E nela o papel de “appointing authority” por defeito (e através disso também retendo um papel decisivo nos “challenges” de árbitros) foi entregue ao Secretário-Geral do PCA. O que significa que ele se posiciona nos cruzamentos das vias arbitrais como os nossos antigos polícias sinaleiros, sem os quais o tráfico não podia fluir.
8. Os de vós que deitaram um olhar mais ou menos atento ao Programa, terão visto que fui encarregado de abordar o tema “Portugal como polo de arbitragem internacional”. E que aditei ao título a frase “A alavanca de Arquimedes”. E, de novo, vejo a pergunta nos vossos olhos: “que tem o que acabei de dizer a ver com o tema da minha comunicação? E com o velho genial de Siracusa?”
9. Vou então tentar explicar e com isso dar um “purpose” à vossa atenção. Desde logo, a partir de 2011 o sistema arbitral português inseriu-se no sistema arbitral internacional (ainda que não de forma acrítica nem pela famosa metodologia cada vez mais usada a que se chama “copy-paste”). Éramos sem dúvida “gentios”, povo da periferia do império arbitral que era (e ainda continua apesar de

tudo a ser) situado sobretudo no mundo anglo-saxão, a “Nova Roma”.

10. Mas através da adesão à religião arbitral fomos admitidos na império e connosco cada vez mais os países lusófonos, o primeiro dos quais e antes de nós, o Brasil.
11. Por isso passámos a ter o PCA, a UNCITRAL, o TIJ como santos da nossa devoção; e olhamos para Haia, talvez não quando rezamos, mas seguramente quando queremos saber a forma como o corpo religioso arbitral vai evoluindo.
12. Tudo isso justificou o que estamos aqui a registar *ad perpetuam rei memoriae*. Após contactos que se estenderam por dois governos (e não por culpa do PCA) passa a ser possível que arbitragens administradas no Palácio da Paz tenham atos relevantes dos procedimentos realizados em Lisboa e no Porto, e também em palácios de paz, como são o da Camara de Comércio e Industria Portuguesa (em Lisboa, às Portas de S. Antão) e no Porto o Palácio da Bolsa, casas com que a burguesia oitocentista empreendedora quis também perenizar a sua vontade de comércio que é, poderia dizer um Papa, um outro nome da Paz.
13. Assim foi. E havia razão para assim ser? Creio sinceramente que sim. Portugal é um dos países do mundo que mais sentido faz que seja usado para sede ou ao menos lugar de arbitragens. As razões são várias e óbvias. Mas vamos a elas, porque é o ótimo e não o óbvio que é inimigo do bom.
14. Em primeiro lugar, somos um pequeno país sem ambições hegemónicas. Somos também por isso habitados por uma cultura cosmopolita e com fraca densidade de chauvinismo, o que não é dizer pouco nestes tempos que correm.

15. Em segundo lugar, somos um dos mais pobres dos ricos (ou, o que também não está errado, um dos mais ricos de entre os pobres).
16. Em terceiro lugar, somos a mátria (como nos ensinou a dizer Natália Correia) da língua portuguesa. Isso é o que nos resta – e é tanto e tão positivo – de desígnios passados, e através dela (não do que ilusoriamente se pensou como sendo um Império, 5º ou com outro algarismo...) demos “outros mundos ao mundo”. E o idioma português, pelos acasos da Viagem, pela nossa fragilidade no concerto dos poderes da Europa pré-moderna, pela visão de D. Luiz da Cunha e pela fuga da Corte em 1807, fez a potência mundial que o Brasil será ainda no Século XXI. Com isso também, o português tornou-se uma língua do 3º Mundo ou dos países emergentes.
17. Por tudo isso Portugal tem como poucos o elemento de neutralidade que é cada vez mais o núcleo central do ADN da arbitragem, por muito que nos países do Norte se procure por vezes sofismar esta realidade.
18. Mas a neutralidade – que é muito – não é tudo. Neste nosso século XXI o ADN arbitral tem outros elementos que o definem. Alguns que Portugal já tem, como com alegria veremos de seguida; e outros que, infelizmente ainda não tem, com teremos de referir, infelizmente mas também com otimismo pedagógico.
19. Começemos pela ode à alegria.
20. Portugal tem ligações internacionais seguras e regulares com o Norte e com o Sul. Lisboa já é um hub aeronáutico para o Brasil, Angola e Moçambique, para quem vai para o Sul; e com toda a Europa para quem de lá vem.

21. Portugal é um país seguro, com clima ameno, com excelentes hotéis e gastronomia, com muito turismo que o torna familiar a povos vindos de todas as partes.
22. O nosso Judiciário é amigo da arbitragem. E não tenhamos ilusões: pode não ser verdade (pode até a História comprovar que é mentira) que à beira do abismo sejam os militares que salvam a civilização. Mas é inequívoco que no final da linha no processo arbitral está sempre um sistema judicial para corrigir abusos e erros de tribunais que afetem a rule of law, através de anulações, ou que consolidem a santidade da decisão arbitral, criando um corpo de precedentes que tornem inúteis as táticas de guerrilha de partes sem boa fé.
23. Portugal aceita oficialmente que advogados lusófonos e de todos os países da União Europeia exerçam mandato e aceita com naturalidade que em arbitragens essa franquia se amplie sem limites. E – não tenhamos ilusões – sem isso nenhum país pode aspirar a ser um Hub arbitral neste século, como ainda na passada semana um grande advogado colombiano que exerce a sua atividade arbitral em Paris recordava aos nossos amigos brasileiros num seminário em que falei deste mesmo tema em relação a S. Paulo.
24. Em Portugal é fácil que quem fale em inglês, espanhol, francês se não perca mesmo que não saiba uma palavra de português. Centenas de advogados são capazes de trabalhar profissionalmente nesses e noutros idiomas. E – não tenhamos ilusões – a força do idioma português só pode ser implantada com advogados que possam trabalhar em arbitragens bilingues ou até trilingues.
25. Sei do que falo e por experiência próprio. Na minha equipa de arbitragem há colegas com 6 nacionalidades distintas, fluência em 5 idiomas e já atuei como árbitro nos quatro idiomas que referi.

26. Mas, infelizmente, ainda há muito que fazer.
27. Em primeiro lugar gostaria de falar de temas de logística. Não há em Portugal o hábito da estenografia, da tradução simultânea, das transcrições feitas e entregues no final de cada dia de audiência; e sem isso não há arbitragem internacional.
28. Não há bons tradutores simultâneos de inglês, francês ou espanhol para português, sabemos todos os que andamos por esse mundo fora em arbitragens bilingues.
29. Não há ainda espaços preparados para arbitragens internacionais (que eu saiba com a exceção da CCIP, em que no meu mandato de presidente fizemos alguma coisa nessa direção dentro do possível).
30. Em segundo lugar, não temos ainda uma comunidade arbitral com mentalidade internacional suficientemente “deep and large”. O que avançámos nos últimos 10 anos foi imenso, mas partimos de um grau zero.
31. Mesmo grandes advogados que trabalham em grandes sociedades e perclaros professores continuam a ter uma visão paroquial do processo arbitral, são raríssimos (os dedos de uma mão serão suficientes para os contar) os advogados estrangeiros que se instalam em Portugal para se dedicarem à arbitragem, as empresas portuguesas ainda não acreditam que alguns de nós estão ao nível dos melhores nas grandes capitais e por metade ou um terço do preço.
32. O sistema judicial português não fala outro idioma que não seja o português. Não é impossível viver assim. Mas não tenhamos ilusões: nunca seremos sede de arbitragens internacionais com dimensão relevante se, por exemplo, numa arbitragem com 50

volumes em que o inglês seja o idioma, uma impugnação de uma sentença arbitral obrigar a tudo verter para o nosso bem-amado idioma.

33. Mas algo é ainda mais importante quanto ao interface com o sistema judicial. O nosso legislador deve ser motivado a legislar soluções como sejam a possibilidade de renúncia à impugnação de arbitragens que não tenham outra ligação a Portugal que não seja a escolha da sede, a aceitação por defeito do sistema UNCITRAL para a nomeação de árbitros em arbitragens *ad hoc* em que ao menos uma parte seja não portuguesa. E, acima de tudo, deve clarificar-se que a exceção de ordem pública nacional não existe no sistema jurídico arbitral português, apesar dos autores materiais da LAV terem ingenuamente pensado que tinha ficado claro...
34. Por isso este Protocolo que hoje celebramos pode ser um momento de viragem. O Estado Português – estou convicto que de forma consciente – assumiu que realizar em Portugal arbitragens internacionais, que nada tenham a ver com o nosso território ou população, é uma função relevante que a si mesmo se atribuiu, fazendo uma PPP com a sociedade civil através sobretudo da CCIP e da Associação Comercial do Porto.
35. Agora cabe à comunidade arbitral portuguesa, também através da nossa ligação à comunidade pujante dos nossos irmãos brasileiros e às comunidades nascentes dos nosso irmãos africanos, cabe-nos consolidar, potenciar, otimizar, usar este Protocolo como a Alavanca de Arquimedes.

Muito obrigado